



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 003/2019
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao aprimoramento das funcionalidades e à gestão de processos e procedimentos no âmbito da plataforma Carolina Bori, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) no fortalecimento da política nacional para reconhecimento e revalidação de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras. Seleção de profissional com graduação e pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Sociais Aplicadas e-ou Ciências Exatas e da Terra, devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de dois anos em atividades de coordenação e-ou gestão de projetos, programas e-ou sistemas educacionais, e-ou em gestão de dados e-ou informações. Nº de vagas 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis- Experiência desejável em coordenação de projetos eou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito da Educação Superior. Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativos e gerenciais no âmbito do setor público. Conhecimento sobre a dinâmica dos programas-projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, especialmente em projetos relacionados ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato 08 (oito) meses. Local de trabalho DF. Cargo Consultor Código da Vaga TOR 003-2019 (Termo 6268). Produtos-Produto 1. Documento técnico contendo diagnóstico das funcionalidades existentes na plataforma Carolina Bori, incluindo proposta de melhorias e novas implementações de execução e gestão de processos, a fim de dar subsídios à Secretaria de Educação Superior no fortalecimento da política nacional de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. Produto 2. Documento técnico contendo diagnóstico da gestão de processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros cadastrados na plataforma Carolina Bori, a fim de subsidiar a Secretaria de Educação Superior no fortalecimento da política nacional de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. Produto 3 Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar à sociedade civil em relação aos questionamentos, às dificuldades e às dúvidas verificadas no processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros por parte das Instituições de Ensino Superior (IES). Produto 4 Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a SESu nas ações de triagem, análise e encaminhamento das demandas das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao aperfeiçoamento do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Os candidatos deverão remeter o currículo, em formato PDF, preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Seleção de Consultores), para o seguinte endereço oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de abril de 2019, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida das profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.